



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira" Rua Bernardino Bogo, 175 CEP 87160-266

Fone: (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08

E-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

## DECRETO Nº 9454/2025

Estabelece a abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR no Orçamento do Exercício de 2025, e dá outras providências.

O Sr. José Roberto Mendes, Prefeito Municipal de Mandaguáçu-PR, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº 2406/24 de 06 de dezembro de 2024.

### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional SUPLEMENTAR no Orçamento do Município de Mandaguáçu-PR, no corrente exercício, no valor total de **R\$ 215.334,60** (duzentos e quinze mil, trezentos e trinta e quatro reais, e sessenta centavos), destinado para as seguintes dotações:

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
15.01.20.122.0024.2.055		Manutenção do Setor de Agricultura		
3.3.90.93	674	Indenizações e restituições	0827	35.541,52
15.01.20.122.0024.2.055		Manutenção do Setor de Agricultura		
3.3.90.93	674	Indenizações e restituições	0827	628,08
08.02.12.361.0013.2.039		Manut. Ensino Fundamental - Outros Recursos		
3.3.90.32	693	Material, bem ou serviço para distrib. gratuita	0104	82.125,00
04.04.04.125.0005.2.014		Manutenção da Divisão de Tributação		
3.3.90.93	107	Indenizações e restituições	0000	80.000,00
11.01.18.542.0022.2.080		Manutenção Secretaria de Meio Ambiente		
3.3.90.14	675	Diárias - Pessoal Civil	0000	5.680,00
12.02.04.122.0003.2.017		Manutenção dos Serviços Urbanos		
3.3.90.14	676	Diárias - Pessoal Civil	0000	5.680,00
13.01.06.183.0019.2.146		Gab. Secr. Segurança Pública/Mobilid. Urbana		
3.3.90.14	677	Diárias - Pessoal Civil	0000	5.680,00
		<b>Total de Suplementações nessa Fonte</b>	<b>0000</b>	<b>97.040,00</b>
		<b>Total Geral de Suplementações</b>		<b>215.334,60</b>

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso I e II, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

#### I – Superávit financeiro de exercícios anteriores

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
0827	Projeto Recuper. da Trafegabilidade de Estradas Rurais	35.541,52
0104	Educação Mínimo de 25%	82.125,00
0000	Recursos Livres de Exercícios Anteriores	97.040,00
	<b>Total de Superávit</b>	<b>214.706,52</b>

#### II – Provável Excesso

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
0827	Projeto Recuper. da Trafegabilidade de Estradas Rurais	628,08
	<b>Total de Excesso</b>	<b>628,08</b>

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguáçu-PR, 18 de março de 2025.

José Roberto Mendes  
Prefeito Municipal

